

DECRETO Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

032 / 2020
Arquivo Próprio e
no placar da Prefeitura
Em 20 / 01 / 2020
Kemberly A. Santos
Responsável

“Declara situação de excepcional interesse público visando a contratação de professores por prazo determinado e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Municipal nº 780, de 10 de março de 2006 prevê e autoriza a contratação temporária mediante excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de que se garanta a continuidade do serviço público de ensino, havendo a necessidade da contratação temporária de profissionais para atuarem como Assistência Social, Psicólogo e Coordenador de Centro de Referência Assistência Social (CRAS), sob o regime temporário para exercerem suas atividades no exercício de 2020;

Considerando ainda necessidades de cunho temporário que também decorrem de Programas Sociais do Governo Federal, fato que demanda as Contratações;

Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social, requereu através de expediente devidamente fundamentado, a declaração da situação excepcional a fim de que se possa viabilizar a deflagração do competente processo seletivo simplificado;

Considerando tudo o mais.



DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida e declarada situação de excepcional interesse público, em razão de carência de pessoal, bem como por se tratar de Programas Sociais do Governo Federal conforme previsão legal.

Art. 2º - A declaração de excepcionalidade, reconhecida e declarada no artigo anterior, tem por objetivo alcançar apenas a contratação de Profissionais para atuarem como Assistente Social, Psicólogo e Coordenador de Centro de Referência Assistência Social (CRAS), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado fica assim constituída:

- I – MARIANNE SILVA OLIVEIRA
- II – JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA
- III – LETÍCIA SILVA BARBOSA

Parágrafo único – À Comissão Especial criada neste artigo incumbirá dirigir e conduzir os trabalhos relacionados ao certame simplificado, para o que poderá requisitar estrutura e pessoal da administração pública municipal a fim de concluir seu intento em tempo hábil.

Art. 4º - Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração que preste o apoio necessário à realização do processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em **Montividiu – GO**, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.


ADEMIR GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU